



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 65

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

PROPOSIÇÕES DA 46ª SO

ATOS DA MESA DIRETORA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 46ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MIGUEL SENA – PV

“Declara de Utilidade Pública a União Estudantil dos Estudantes Secundaristas” – U.E.E.S/RO, com sede na cidade de Porto Velho/RO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a União dos Estudantes Secundaristas – U.E.E.S/RO com sede na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados a união dos Estudantes Secundaristas, é uma entidade com fins representativos da classe Dops estudantes secundaristas, entidade sem fins lucrativos, sem número limitado de sócios, que tem como finalidade promover e defender os interesses dos estudantes secundaristas lutando pela verdadeira democracia e independência da categoria,

envolvidos neste processo. Os professores e todos os demais trabalhadores envolvidos com o ensino serão considerados associados à U.E.E.S/RO.

Plenário das Deliberações, 26 de agosto de 2008

Deputado Miguel Sena

2º Vice-Presidente/ ALE.

- REQUERIMENTO DE DEPUTADO VALTER ARAÚJO

Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Porto Velho, que viabilize junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, a relação de todos os munícipes, endereços e números de registros da escritura pública, beneficiados pelo Programa de Regularização Fundiária.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer, conforme Regimento Interno desta Casa, solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Porto Velho, que viabilize junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, a relação de todos os munícipes endereços e números de registros da escritura pública, beneficiados pelo o Programa de Regularização Fundiária.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa amparar os trabalhos deste Parlamentar e dar transparência às Atividades realizadas junto a população de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.

Valter Araújo

Deputado Estadual.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PMDB

Requer a formação da Comissão de Políticas Públicas de Juventude.

O Parlamentar que este subscreve, Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, seja criada a Comissão de Políticas Públicas de Juventude para proceder os estudos para a criação da Coordenadoria Estadual de Políticas da Juventude.

JUSTIFICATIVA

Em face da audiência de Políticas Pública para a juventude, realizada nesta Casa Legislativa no dia 26 de agosto do corrente, na qual ficou acordado que seria criada uma comissão da Assembléia Legislativa e uma comissão dos jovens para efetuarem em conjunto, os estudos para subsidiar a criação de uma coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a juventude, esta providência se faz necessária para ficar evidenciado o nosso compromisso com as lideranças jovens que entusiasticamente apresentaram esta reivindicação e aguardam os encaminhamento de nossa parte.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2008.

Tiziu Jidalias

Deputado Estadual – PMDB.

- INDICAÇÃO DE DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PMDB

Indica a necessidade da criação da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a Juventude

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, a necessidade da criação da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para a Juventude.

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas de juventude existentes no âmbito do Governo Federal precisam ser refletidas nos Estados. No entanto, a efetivação das mesmas demanda alocação de recursos orçamentários. Assim, urge a necessidade da criação desta instância governamental.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2008.

Tuziu Jidalias

Deputado Estadual – PMDB.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PMDB

Indica a necessidade da implantação de um destacamento da Polícia Militar no distrito de Jacilândia, município de Campo Novo de Rondônia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Tem. Cel. PM. Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário de Estado da Secretaria e Cidadania – SESDEC a necessidade urgente da implantação de um destacamento da Polícia Militar no distrito de Jacilândia, município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Jacilândia está localizado a 70 km da sede do Município e bem próximo da área de conflito agrário, onde constantemente acontecem disputas de terras entre proprietários e invasores, resultado quase sempre, em assassinatos.

Outro fato igualmente preocupante é o grande fluxo de droga pela BR-421, em face da ausência do Poder Público.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2008

Tiziu Jidalias

Deputado Estadual - PMDB

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU LIDALIAS – PMDB

Indica a necessidade da recuperação do trecho da BR-421 que vai da área urbana de Campo Novo de Rondônia até o Distrito de Jacilândia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Ilmo. Senhor Jacques da Silva Albagli, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia – DER, a necessidade urgente da recuperação do trecho da BR421 compreendido entrem a área urbana de Campo Novo de Rondônia até o Distrito de Jacilândia.

JUSTIFICATIVA

O inverno intenso destruiu o leito de cascalho deste trecho danificando também todos os bueiros e pontes dificultando a trafegabilidade.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/1983.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Presidente - **Neodi Carlos**
1º Vice-Presidente - **Alex Testoni**
2º Vice-Presidente - **Miguel Sena**
1º Secretário - **Jesualdo Pires**
2º Secretário - **Chico Paraíba**
3º Secretário - **Ezequiel Neiva**
4º Secretário - **Maurinho Silva**

Considera-se ainda que existe uma população de XX pessoas que se utilizam deste trecho da BR421, para suas necessidades diárias, inclusive para o escoamento da produção

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2008

Tiziu Jidalias

Deputado Estadual – PMDB.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PMDB

Indica a necessidade da liberação de uma ambulância para o Distrito de Jacilândia, município de Campo Novo de Rondônia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Milton Luiz Moreira, Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade urgente da liberação de uma ambulância para o Distrito de Jacilândia, município de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Jacilândia está localizado a 70 KM da sede do Município e possui apenas um postinho de coleta e análise de sangue para verificação de ocorrência de malária, necessitando urgentemente de uma ambulância para transportar os doentes e acidentados para a sede do Município.

Frequentemente as pessoas tem se deslocado através de carona de caminhão toureiro, motocicletas e outras pessoas, atrasando assim o atendimento e arriscando a vida de forma totalmente irresponsável.

Assim, essa ambulância é de extrema necessidade para minimizar esse problema.

Plenário das Deliberações, 20 de agosto de 2008

Tuziu Jidalias

Deputados Estadual – PMDB.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS - PT

Requer Sessão Solene para homenagear os profissionais de Educação Física do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente, nos termos do artigo 113 e incisos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, seja a Sessão Ordinária do dia 10 de setembro do corrente ano transformada em Sessão Solene para homenagear os profissionais de Educação Física do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares.

Nossa propositura visa homenagear em Sessão Solene os profissionais de Educação Física, que tanto contribuem para que as pessoas tenham melhor qualidade de vida.

Ressaltamos ainda que o Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região bem como os profissionais dessa área comemoram neste dia 1º de setembro a regulamentação da profissão, tendo sido portanto reconhecida essa profissão

através da Lei nº 9696/98, assinada pelo então Presidente da Republica Fernando Henrique Cardoso.

Assim, inclui-se esta data como o dia do Profissional de Educação Física.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Pares para a aprovação deste requerimento.

Plenário das Deliberações, 01 de setembro de 2008

Professor Dantas

Deputado Estadual – PT.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALEX TESTONI - PTN

Indica ao Senhor Governador do à urgente necessidade de ser construído Novas Unidades de CIRETRAN'S nos municípios de Vale do Paraíso, Teixeiraopolis, Nova União, Mirante da Serra e Theobroma.

O Deputado que aqui subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado a urgente necessidade de ser construído Novas Unidades de CIRETRAN'S nos municípios de Vale do Paraíso, Teixeiraopolis, Nova União, Mirante da Serra e Theobroma.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Rondônia tem através do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia investido na qualidade do transito, a educação de transito, adequação das suas unidades administrativas ao longo dos 52 Municípios. Por acreditar na gestão publica competente e voltada para aplicar os recursos públicos oriundo do Sistema Veicular em ações voltadas para o bem estar da população e acima de tudo, a implantação de uma nova visão de infra-estrutura dos CIRETRAN'S dos 52 municípios rondonienses.

Diante dos fatos acima relatados, contamos com o apoio do Governo do Estado e dos demais Parlamentares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2008

Deputado Alex Testoni

1º Vice-Presidente.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS – PT

Indica ao Senhor Governador a necessidade da transferência de domínio mediante doação da área de sua propriedade localizada no Bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que ao presente subscreve, indica à Mesa Diretora nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, dizendo da necessidade da transferência de domínio mediante doação da área de sua propriedade localizada onde se encontra hoje o bairro São Sebastião II, para o município de Porto Velho afim que se proceda a regularização fundiária daquela área urbana.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura da Capital criou nesta gestão a Secretaria de Regulamentação Fundiária, que tem por objetivo fazer a

regulamentação fundiária no Município regularizando assim a propriedade urbana e rural no município de Porto Velho. A área que hoje compreende o Bairro São Sebastião II pertence ao Estado de Rondônia, assim que a transferência for feita para o município possibilitará a regularização e a titulação tão importante para dar segurança às famílias proprietárias.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2008

Professor Dantas

Deputado Estadual/ALE

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – PV

Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de implantação do Ensino Médio, na Escola Marechal Rondon, situada na Terceira Linha do Ribeirão, no município de Nova Mamoré – RO.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade da implantação do Ensino Médio, na Escola Marechal Rondon, situada na Terceira Linha do Ribeirão, no município de Nova Mamoré/RO.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tem prestado relevantes serviços à comunidade estudantil.

No entanto, visando atender as necessidades da comunidade estudantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, localizada na terceira Linha do Ribeirão, em Nova Mamoré, que atualmente possui muitos estudantes que não estão dando continuidade em seus estudos, ocasionando dentre outros fatores, pela falta desta etapa escolar e por não terem condições de deslocamento até a sede do município para cursarem o seu grau.

Portanto, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador, através desta proposição, a implantação do referido ensino, o qual contribuirá significativamente comodidade daquela gente, na redução do crescente índice do êxodo rural.

Diante do Exposto indicamos à Vossa Excelência a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2008

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MIGUEL SENA – PV

Declara de Utilidade Pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Flor do Campo, no município de Guajará-Mirim.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Flor do Campo, localizada na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Folclórica Cultural Boi-Bumbá Flor do Campo, fundada em 21 do mês de abril de 1981, é uma sociedade sem fins lucrativos, de caráter social recreativo e cultural, tem por fim e objetivo reunir os brincantes e associados do Boi-Bumbá Flor do Campo, defendendo seus interesses, promovendo ou participando de promoções e eventos folclóricos e culturais, pugnando pela valorização e crescimento do grupo e das festas folclóricas onde estiver envolvido obedecendo sempre a preferência pelo resgate e divulgação da história e cultura local e regional, com objetivo de destacar os valores nativos, incentivando festas, reuniões, festejos e encontros para a divulgação cultural, cívico e antropológico por seus membros e ou convidados especiais, sobre o folclore.

Plenário das Deliberações, 14 de agosto de 2008.

Deputado Miguel Sena

2º Vice-Presidente/ALE

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB

Proíbe o condicionamento da aceitação de cheques a tempo mínimo de abertura de conta corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. É vedada aos estabelecimentos, de qualquer natureza, a exigência de tempo mínimo de abertura de conta corrente para aceitação de cheques como forma de pagamento.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eminente Parlamentares.

O presente Projeto de Lei objetiva defender os consumidores contra a prática do comércio de exigir tempo mínimo de abertura de conta corrente por parte de seus clientes, no momento de abertura de crédito para venda de produtos ou serviços ou cheques à vista ou pós-datado.

Tal fato justifica-se quando considerado que ao abrir conta corrente, o cliente se submete à rigorosa análise de crédito realizada pelo banco, portanto este parlamentar entende que não se faz necessário o tempo de conta corrente para que o comércio realize a referida venda.

Assim, tendo vista a sua grande função social, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008

Deputado Wilber Coimbra -PSB

ATOS DA MESA DIRETORA**ATO Nº 0622/08-DRH/MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

ADENILTON FRANCISCO MAXIMINIANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-03 + G.R.G., no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº0667/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R:

ALCIONE DA SILVA ALLIG, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Neodi Carlos, a partir de 1º de setembro de 2008.

Porto Velho, 02 de setembro de 2008.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEPUTADO JESUALDO PIRES
SECRETÁRIO GERAL ALE/RO 1º SECRETÁRIO/MD

ATO Nº0556/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º - A - §1º, do Ato nº 024/2008-MD, resolve:

N O N E R A R:

ALLINNE ASSIS DE OZEDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, código AT-08 + G.R.G., no Departamento de Comunicação Social, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

Deputado Neodi Carlos - Presidente
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0619/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., no Gabinete do Líder do PT, Deputado Neri Firigolo, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO N.º0616/2008-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

A L T E R A R:

A referência do cargo em comissão do servidor **CRISTIANO JESUS DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar AP-04, para Assessor Parlamentar AP-04 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Alex Testoni, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº0489/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Os termos do ATO Nº. 0060/2008-DRH/MD de 11/06/08, publicado no Diário Oficial da ALE, nº. 51, pág. 536 de 04/07/08, que exonerou o servidor **EDILSON CRISPIN DIAS**.

Porto Velho, 04 de julho de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº0495/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

EXONERAR:

EDILSON CRISPIN DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Investigação, código DGS-4, que exerce no Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 1º de junho de 2008.

Porto Velho, 04 de julho de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO N.º0615/2008-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

ALTERAR:

A referência do cargo em comissão do servidor **FABIO FURTADO DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar AP-09 + G.R.G., para Assessor Parlamentar AP-12 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Alex Testoni, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0620/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

NOMEAR:

GENEROSA APARECIDA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-24 + G.R.G., no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0621/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

NOMEAR:

JACIRA ACCIARI DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-03 + G.R.G., no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO N.º0596/2008-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

ALTERAR:

A referência do cargo em comissão da servidora, **JANETE VIEIRA TELES**, Assistente Parlamentar ASP-04 para Assistente Parlamentar ASP-10, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0623/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

NOMEAR:

JOEL ANTONIO RAITZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0533/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

JOZELANE APARECIDA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 07 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0625/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

JURANDI ALVES MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0602/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

LÍDIA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0624/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

MARTA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-03 + G.R.G., no Gabinete do 3º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0597/2008-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução nº 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato nº 024/08-MD, resolve:

A L T E R A:

A referência do cargo em comissão da servidora, **OLGAIDE LAMARRÃO RODRIGUES**, Assessora Parlamentar AP-14 para Assessora Parlamentar AP-20, que exerce na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

ATO Nº 0517/08-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, §1º, do Ato nº 024/2008–MD, resolve:

N O M E A R:

SILVIA CHASSOT GOMES CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 1º de agosto de 2008.

Porto Velho, 07 de agosto de 2008.

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****ATO/ADM 2751/2007****PROCESSO Nº. 2831/2007**

NOTIFICADO: ABEL SEVERO B. NETO servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.09721-3, podendo ser localizado na Rua Monalisa nº 3544 bairro Cuniã – Porto Velho/RO.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 054/08

Processos nº. 0074/06, 0136/06, 0280/06, 0403/06, 0554/06, 0792/06, 0949/06.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. (12/13/14/15) dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa; 1.3 - Sem Parecer Técnico; 1. 4 – Descumprimento ao art. 3º, § 1º da Resolução nº 115/05, por não apresentarem os comprovantes das passagens utilizadas.

2- O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**ATO/ADM 2751/2007****PROCESSO Nº. 2831/2007**

NOTIFICADO: ADAILDES BATISTA DOS SANTOS servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.07781-0, podendo ser localizado na Estr. de Stº Antonio nº5122, B. Triângulo.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 055/08

Processo nº. 0209/06; 0407/06; 0595/06; 0430/06

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. (12/13/14) dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa; 1.3 - Sem Parecer Técnico; 1. 4 – Descumprimento ao art. 3º, § 1º da Resolução nº 115/05, por não apresentarem os comprovantes das passagens utilizadas.

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 05.. de. junho.. de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**ATO/ADM 2751/2007****PROCESSO Nº. 2831/2007**

NOTIFICADO: ADRIANE DE OLIVEIRA servidora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.08393-1, podendo ser localizada na Ari. Gov. Ariuforcas Q. 08, nº 1009 B.Agenor de Carvalho-PVH/RO.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 057/08

Processo nº. 0136/06, 0403/06, 0541/06, 0917/06

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. (12/13/15) dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico; 1. 4 – Descumprimento ao art. 3º, § 1º da Resolução nº 115/05, por não apresentarem os comprovantes das passagens utilizadas.

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: ALY DAVY ARTURO Y. ORELLANA servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.10023-0, podendo ser localizado à Rua Elias Gorayeb, 2301 – Liberdade. P.Velho – Ro.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 060/08

Processo nº. 00403/06 ; 00917/06

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. (13/15) dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art. 37 da Constituição Federal; 1. 2 - Falta de Justificativa, 1. 3 - Sem Parecer Técnico; 1. 4 – Descumprimento ao art. 3º, § 1º da Resolução nº 115/05, por não apresentarem os comprovantes das passagens utilizadas.

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 06 de junho de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: AMARILDO DE ALMEIDA servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.09031-6, podendo ser localizado na Rua José de Alencar, nº. 3849, Olaria - Porto Velho – RO.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 061/08

Processo nº. 00206/Março ; 00458 e 00523/Abril ; 00729/Maio ; 00873 e 00937/Junho/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. (14/15) dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1. 2 - Falta de Justificativa, 1. 3 - Sem Parecer Técnico; 1. 4 – Descumprimento ao art. 3º, § 1º da Resolução nº 115/05, por não apresentarem os comprovantes das passagens utilizadas.

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 05 de junho de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: CAMILA VIEIRA ALVES servidora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.09204-0. Devendo ser Notificada por Edital no **Diário oficial da Assembléia Legislativa**.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 064/08

Processo nº. 00442- Abril/2006

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fls. 12 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal. 1. 3 - Sem Parecer Técnico;

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: HERMENEGILDO FERREIRA COSTA servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.10163-2. Devendo ser Notificado por Edital, no **Diário Oficial da Assembléia Legislativa**.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 082/08

Processo nº. 00084. 00203/Março e 00488/Abril/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl.11 e 12 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1. 2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico.

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: JEFFERSON DORIGHETO BONIFÁCIO servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.10019-0. Devendo ser Notificado por Edital no **Diário da Assembléia Legislativa**.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 083/08

Processo nº. 00442 e 0569/Abril/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl.12 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: LUCIENE MENDES DA SILVA MAIA servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº.10753-3. Devendo ser Notificado por Edital no **Diário da Assembléia Legislativa**.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 091/08

Processo nº. 00442/Abril/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl. 12 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico;

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007
PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: ODMAR MATHIAS servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº 08143-0. Devendo ser Notificado por Edital, no **Diário da Assembléia Legislativa**.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0095/08

Processo nº. 0202 e 0325/Março; 0442 e 0443/Abril; 0569/Maio; 0857e 0871/Junho e1081/Julho/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl.11, 12,13,14 e 15 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico;

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE
Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007

PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: TAIANA DAVIS S. LOURENÇO servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº 10218-7. Devendo ser Notificado por Edital, no Diário da Assembléia Legislativa.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0102/08

Processo nº. 0037/Janeiro/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl. 10 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico;

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE

Secretário CTCE/ALE

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO/ADM 2751/2007

PROCESSO Nº. 2831/2007

NOTIFICADO: VANDA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO PAIVA servidora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, cadastro nº10453-0. Devendo ser Notificada por Edital, no Diário da Assembléia Legislativa.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 0104/08

Processo nº. 0136, 0280/Março; 0403,0541/Abril; 0792/Maio; 0949/Junho/2006.

De ordem do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, João Henrique Nunes Moura, com fulcro no art. 5ª, LVI da Constituição Federal, fica Vossa Senhoria notificada a **apresentar DEFESA NO PRAZO DE (15) QUINZE DIAS**, contados do recebimento da presente, juntando documentos que entender necessários como prova de suas alegações, acerca das irregularidades constantes no processo supra de concessão de diárias, mencionadas no Relatório Técnico Preliminar do processo em epígrafe.

1- Irregularidade conforme relatório técnico, fl.11, 12, 13 e 14 dos autos.

1.1 - Descumprimento ao art.37 da Constituição Federal; 1.2 - Falta de Justificativa, 1.3 - Sem Parecer Técnico;

2 - O interessado ou representante legalmente constituído, poderá ter vista do Processo em epígrafe, bem como, do relatório preliminar da Tomada de Contas Especial, exercício de 2006, que se encontra na Sala da Comissão de Tomada de Contas Especial, Prédio do Patrimônio da ALE/RO, na rua: Elias Gorayeb, nº. 620, - Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, de Segunda a Sexta-feira, de 07: 30 às 12:00 horas.

3- O não atendimento aos termos da presente implicará em revelia, e em devolução do valor constante no processo supra aos cofres públicos.

Antonio Estolano de Andrade, Secretário da Comissão de Tomada de Especial da ALE/RO, por determinação do Presidente da CTCE/ALE, assino o presente.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

ANTONIO ESTOLANO DE ANDRADE

Secretário CTCE/ALE